



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão- Secretaria Municipal de Saúde	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Administrativo	
Responsável pela demanda: Rosane Costenaro Sostisso	Cargo: Secretária de Saúde
E-mail: compras-sms@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54)3242-9942
1. Objeto da Contratação:	
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em educação permanente em saúde, com foco no treinamento da equipe na elaboração de documentos e matriciamento no que tange a contratação dos serviços de média e alta complexidade.	
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):	
A contratação de serviços técnicos especializados é um investimento estratégico que visa profissionalizar a gestão pública, proteger o erário, assegurar a conformidade legal e, acima de tudo, garantir que os serviços essenciais de Média e Alta Complexidade sejam prestados à população com a máxima qualidade e eficiência.	
3. Quantidade a ser contratada	
Os serviços serão contratados por 12 meses, podendo ser prorrogado caso ocorra interesse pela Administração pública.	
4. Justificativa para a quantidade desejada:	
A quantidade será pelo tempo necessário para treinamento e acompanhamento das equipes em todos os processos e etapas dos serviços contratualizados de média e alta complexidade para a Secretaria de Saúde.	
5. Forma de entrega (total ou parcelada)	
Os serviços serão realizados mensalmente, conforme solicitado pelos gestores e equipes da Secretaria Municipal de Saúde.	
6. Local da Entrega/Prestação de serviços;	
Os serviços serão prestados em formato remoto, com suporte de até duas horas semanais.	
7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e passa a vigorar a contar da data da assinatura do prefeito, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite da lei.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta).

O pagamento será feito mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, em nome do Município de Nova Prata – RS.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.

Nome: Paulo Cesar da Silva
Cargo: Secretário Adjunto de Saúde

Nova Prata, 02 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

Rosane Costenaro Sostisso
Secretária Municipal da Saúde